



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 584

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 584

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 040, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, prefeito do município de Palmares Paulista, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no Art. 69, incisos VI, XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Em função do logradouro público, ora implantado, denominado “Estrada Municipal Octavio Juliatto (PLP 070)”, localizado parcialmente no Perímetro Urbano do Município de Palmares Paulista SP, tendo em vista alguns empreendimentos já instalados e também outros com futuras instalações à sua margem direita (sentido Palmares Paulista – Bairro do Pompeo), passa a ser denominado “ **BAIRRO BELA VISTA** “, que abrange as propriedades com as seguintes Matrículas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Adélia SP:

MATRÍCULA Nº 3.966, MATRÍCULA Nº 15.048; MATRÍCULA Nº 15.049; MATRÍCULA Nº 15.050; MATRÍCULA Nº 15.051; MATRÍCULA Nº 15.052; MATRÍCULA Nº 15.053; MATRÍCULA Nº 15.054; MATRÍCULA 15.704; MATRÍCULA Nº 15.705; MATRÍCULA Nº 16.482; MATRÍCULA Nº 16.483; MATRÍCULA Nº 16.484; MATRÍCULA Nº 16.485; MATRÍCULA Nº 16.486; MATRÍCULA Nº 16.487; MATRÍCULA Nº 16.488; MATRÍCULA Nº 16.489; MATRÍCULA Nº 16.490; MATRÍCULA Nº 16.491.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 08 de abril de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 584

Página 3 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 41, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal do Idoso-CMI de Palmares Paulista, para o biênio de 2025/2027".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART.69, N. VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1 - Fica composto o Conselho Municipal do Idoso em conformidade com as leis municipais nº 873/09 de 02 de junho de 2009 e 673/00 de 11 de fevereiro de 2000, tendo seus membros titulares e suplentes de acordo com as respectivas representações contidas nas citadas leis.

Representantes do poder público:

Gabinete do Prefeito

Titular: Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Suplente: Luciana Andréia de Oliveira

Setor Assistência Social

Titular: Michele Cristina Santin
Suplente: Taynara Oliveira Campos

Setor da Saúde

Titular: Nádia Regina de Camargo Freschi
Suplente: Elaine Cristina Barroso Rodrigues

Setor de Esportes e Lazer

Titular: Sergio Augusto Medina
Suplente: Antonia Raquel Soares



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 584

Página 4 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Representante da Sociedade Civil

Grupo da Terceira Idade – Melhor Idade
Titular: Maria da Gloria Souza Silva
Suplente: Valdecira Maria Prais

Representante das Instituições Religiosas

Titular: Celena Maria Alberto de Souza
Suplente: Francielli de Olivira Ribeiro

Art. 2- O referido Conselho terá como função as atribuições contidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 673/2000.

Art. 3 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista , 14 de abril de 2025.

Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 584

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Comunicados

EDITAL DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Palmares Paulista torna público a reabertura do Processo Licitatório nº 21/2025 - Pregão Eletrônico nº 07/2025, que trata do Registro de Preços para à aquisição de mobiliários em geral para diversos setores do Município de Palmares Paulista - SP, conforme descrições e quantidades que seguem no presente Termo de Referência.

Início do recebimento das Propostas: 25 de abril de 2025, às 09h00.

Abertura e Exame das Propostas: 09 de maio de 2025, às 08h30.

Início da Sessão de Lances: 09 de maio de 2025, às 09:00h.

Obtenção do edital gratuito através do site: www.palmarespaulista.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Palmares Paulista - Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 281, Centro, Palmares Paulista-SP, Telefone (17) 3587-1500, das 08h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00, nos dias úteis.

Município de Palmares Paulista, em 24 de abril de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.

.....